

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da Agência CPRH), alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008 (Manual de Serviços da Agência CPRH); e conforme deliberação na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 002/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 779.828,81 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para fins de aquisição dos equipamentos do Hospital Veterinário do Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI).

Art. 2º Autorizar a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 006/2021, firmado entre a CPRH e o ITEP, cujo objeto é a elaboração de um Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI) para a Área de Proteção Ambiental Estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha, conforme solicitação justificada pela ITEP.

§1º O prazo de execução a partir da assinatura do Termo Aditivo passará a ser 29/03/2024.

§2º O prazo de vigência do contrato a partir da assinatura do Termo Aditivo passará a ser 28/06/2024.

§3º A gestão do contrato caberá ao Analista em Gestão Ambiental Gleydson Castelo Branco Galeno, em substituição a Unidade de Gestão de Unidades de Conservação (UGUC), considerando que o mesmo não exerce mais a função de gerente dessa Unidade.

Art. 2º Cancelar a decisão tomada na 1ª Reunião Ordinária da CTCA, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, acerca da aquisição de 03 (três) veículos utilitários 4x4 para auxiliar na gestão das Unidades de Conservação, tendo em vista que a nova política do Governo do Estado é pela não aquisição de veículos, optando pela locação com recursos próprios da CPRH.

§1º Os valores que compuseram o montante de R\$ 737.700,00 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos reais) devem retornar às suas respectivas fontes de recursos, livres para outras ações nas Unidades de Conservação.

Recife, 20 de setembro de 2023.

JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS

Presidente